



CONCURSO PÚBLICO URGENTE

CPU/1/2019

Ampliação e Requalificação da EB de Colmeias – Edifício 2

PROGRAMA DO CONCURSO

UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA
Rua Alfredo Sousa Brandão n.º 71 – Eira Velha – 2420-205 Colmeias

ÍNDICE

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO
2. DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE
3. DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR
4. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS
5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA
6. IDIOMA DA PROPOSTA
7. PROPOSTA COM VARIANTES
8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS
9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO
10. CRITÉRIO DE DESEMPATE
11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
12. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
13. CAUÇÃO
14. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS
15. ENCARGOS DOS CONCORRENTES
16. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO
17. OUTRAS INFORMAÇÕES
18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

1. IDENTIFICAÇÃO DO CONCURSO

A Junta da União de Freguesias de Colmeias e Memória pretende adjudicar a contratação da empreitada de AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE COLMEIAS - EDIFÍCIO 2”.

O concurso é intitulado por “AMPLIAÇÃO E REQUALIFICAÇÃO DA ESCOLA BÁSICA DE COLMEIAS - EDIFÍCIO 2”.

2. DESIGNAÇÃO DA ENTIDADE ADJUDICANTE

A entidade adjudicante é a União de Freguesias de Colmeias e Memória, com sede na Rua Alfredo Sousa Brandão n.º 71, Eira Velha, 2420-205 Colmeias, NIPC 510 836 135, telefone 244 722 608 e endereço eletrónico geral@fcolmeiasmemoria.pt.

3. DESIGNAÇÃO DO ORGÃO COMPETENTE PARA A DECISÃO DE CONTRATAR

O órgão que tomou a decisão de contratar foi a **Junta da União de Freguesias de Colmeias e Memória**, nos termos do n.º 1 do artigo 36.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, adiante designado por “CCP”, na sua reunião extraordinária datada de 25.06.2019.

4. INSPEÇÃO DO LOCAL DOS TRABALHOS

Os interessados poderão inspecionar os locais da execução da obra e realizar neles os reconhecimentos que entenderem indispensáveis à elaboração das suas propostas.

5. DOCUMENTOS DA PROPOSTA

A proposta é constituída pelos seguintes documentos:

- a) Declaração do concorrente de aceitação do conteúdo do caderno de encargos, elaborada em conformidade com o modelo constante do anexo I ao CCP.
- b) Documentos que contenham os atributos da proposta, de acordo com os quais o concorrente se dispõe a contratar:
- c) Lista dos preços unitários de todas as espécies de trabalho previstas no projeto de execução, mediante o preenchimento do formulário disponibilizado na plataforma eletrónica www.acingov.pt;
- d) Declaração com indicação dos preços parciais dos trabalhos que se propõe executar, correspondentes às habilitações contidas nos alvarás para efeitos da verificação da conformidade desses preços com a classe daquelas habilitações, indicadas na alínea c) do

n.º 12 do presente programa de concurso

- e) Plano de trabalhos, de acordo com artigo 361.º do CCP;
- f) Documento que indique o poder de representação e a assinatura do assinante, nos casos em que o certificado digital não possa relacionar o assinante com a sua função e poder de assinatura.

A lista de preços unitários referida na alínea b) deverá ser a preenchida no formulário que consta da plataforma eletrónica. Independentemente dos arredondamentos que ocorram da importação/exportação do mapa de quantidades, os preços das propostas serão os resultante das listas de preços unitários que consta da plataforma eletrónica.

6. IDIOMA DA PROPOSTA

Os documentos que constituem a proposta são obrigatoriamente redigidos em língua portuguesa.

7. PROPOSTA COM VARIANTES

Não são admitidas propostas variantes.

8. MODO DE APRESENTAÇÃO DAS PROPOSTAS

Os documentos que constituem a PROPOSTA são apresentados diretamente na plataforma eletrónica www.acingov.pt.

A proposta deverá ser obrigatoriamente entregue até às 23h59m do 3.º dia a contar da data de envio do anúncio do concurso.

9. CRITÉRIO DE ADJUDICAÇÃO

O critério de adjudicação é o da modalidade prevista na alínea b) do nº 1 do artº 74.º, avaliação do preço enquanto único aspeto da execução do contrato a celebrar.

10. CRITÉRIO DE DESEMPATE

Em caso de igualdade adota-se como critério de desempate a proposta que indicar o menor preço unitário no item 16 Mobiliário do Mapa de Quantidades.

11. DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

Documentos a apresentar:

- a) Declaração emitida conforme modelo constante do anexo II ao CCP;

- b) Documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas b), d), e) e h) do n.º 1 do artigo 55.º do CCP;
- c) Alvará emitido pelo Instituto dos Mercados Públicos do Imobiliário e da Construção, I.P., contendo as seguintes habilitações:
 - i. A 1.ª, 4.ª, 5.ª, 7.ª e 8.ª subcategorias da 1.ª categoria;
 - ii. A 10.ª subcategoria da 2.ª categoria;
 - iii. A 1.ª e a 2.ª subcategorias da 5.ª categoria.
- d) Certidão do Registo Comercial;

12. PRAZO PARA A APRESENTAÇÃO DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

O adjudicatário deve apresentar reprodução dos documentos de habilitação referidos são apresentados diretamente na plataforma eletrónica já identificada, através do meio de transmissão escrita e eletrónica de dados, no prazo de **2 dias** após a notificação da decisão de adjudicação.

O prazo a conceder para a supressão de irregularidades detetadas nos documentos apresentados que possam levar à caducidade da adjudicação é de **2 dias**.

13. CAUÇÃO

Não será exigida caução, contudo ao abrigo do n.º 3 do artigo 88.º.

14. PRAZO DE OBRIGAÇÃO DE MANUTENÇÃO DAS PROPOSTAS

O concorrente fica obrigado a manter a sua proposta durante um período mínimo de 10 (dez) dias, contados da data do termo do prazo fixado para a apresentação das mesmas.

15. ENCARGOS DOS CONCORRENTES

São encargos dos concorrentes as despesas inerentes à elaboração da proposta.

16. REDUÇÃO DO CONTRATO A ESCRITO

Ao abrigo do disposto na alínea b) do n.º.1 do artigo 95.º do CCP, o contrato não será reduzido a escrito.

17. OUTRAS INFORMAÇÕES

De acordo com o estabelecido no caderno de encargos o preço base é de 225.250,00€ (duzentos e vinte e cinco mil e duzentos e cinquenta euros) e o prazo de execução é de **60 dias**.

A classificação do vocabulário comum para os contratos públicos (CPV) a que se refere o

Regulamento (CE) n.º 213/2008, publicado no Jornal Oficial da União Europeia n.º L74, de 15 de Março de 2008, é “45214210-5, Construção de escola primária”, para o presente contrato.

18. LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Em tudo o omissos no presente programa de concurso observar-se-á o disposto no Código dos Contratos Públicos (CCP), aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de janeiro, na sua atual redação, e restante legislação aplicável.

O PRESIDENTE DA JUNTA DA UNIÃO DE FREGUESIAS DE COLMEIAS E MEMÓRIA

Artur Rogério de Jesus Santos